

anulação parcial de dotação emigrada no Orçamento vigente, sob a rubrica "Assistência Social" - código 321069. Transferências correntes - 01. Auxílio para transportes de alunos - NCR. \$152.50. (cento e cinquenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) ..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1968.


Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Requisitada e aprovada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura,
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 682

Dispõe sobre suplementação de verba

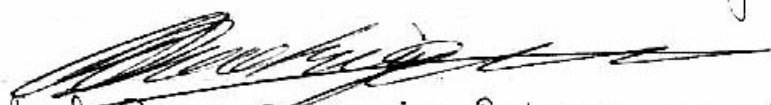
O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Abre abeto na Contabilidade municipal um crédito no valor de NCR. \$1.379,86 (um mil trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente: Iluminação Pública - Despesas correntes - Despesas de outros - Serviços de Tercios - Energia Elétrica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do mesmo de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Artur noqueira, 12 de novembro de 1968.



Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal

Registrada e afivada na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.
José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 683

Dispõe sobre suplementação de verba.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur no-
queira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou
e ele sancionou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzados
novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:- Rem-
uneração Social - transformações correntes - Despesas correntes -
Despesas de custeio - Contribuições para Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do
crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta
do exorcio de arrecadação das cotas do Fundo de Participa-
ção dos municípios.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Artur noqueira, 12 de no-
vembro de 1968.



Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara, no Exercício do cargo Prefeito municipal

Registrada e afivada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.